

PORTARIA 013/2016/PRAE
PROGRAMA DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADOS
EVENTOS EM JUNHO DE 2018

Considerando as restrições orçamentárias e o que dispõe o artigo 5º, §§1º e 4º da Portaria n.º 013/2016/PRAE, a Diretora de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, divulga o resultado do Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos Científicos para os pedidos referentes ao mês de junho do corrente ano:

1. PEDIDOS

1.1. Pedidos Deferidos

| Matrícula | Valor do auxílio (art. 10) |
|------------------|-----------------------------------|
| 13100212 | R\$150,00 |
| 13102853 | R\$900,00 |
| 13104285 | R\$900,00 |
| 13104286 | R\$900,00 |
| 14102931 | R\$900,00 |
| 14104157 | R\$600,00 |
| 14104739 | R\$600,00 |
| 14201650 | R\$900,00 |
| 14204518 | R\$300,00 |
| 14205667 | R\$900,00 |
| 15100220 | R\$750,00 |
| 15100146 | R\$250,00 |
| 15103501 | R\$250,00 |
| 16100484 | R\$900,00 |
| 16101603 | R\$250,00 |
| 17106098 | R\$300,00 |

1.2 Pedidos Indeferidos

| Matrícula | Fundamentação |
|------------------|----------------------|
| 12204383 | Art. 5º §§1º a 4º |
| 13102672 | Art. 4, §2º |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Departamento de Assuntos Estudantis

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 - deae@contato.ufsc.br

| | |
|----------|-------------------------|
| 13202088 | Art. 5º §§1º a 4º |
| 13203519 | Art. 5º §§1º a 4º |
| 14102740 | Art. 4, §2º |
| 14102859 | Art. 5º §§1º a 4º |
| 14103771 | Art. 5º §§1º a 4º |
| 14202380 | Art. 4, I e art. 4, §2º |
| 15201400 | Art. 5º §§1º a 4º |
| 15204676 | Art. 5º §§1º a 4º |
| 15205187 | Art. 4, §2º |
| 15250111 | Art. 5º §§1º a 4º |
| 16200459 | Art. 5º §§1º a 4º |
| 17101604 | Art. 4, §2º |

*A concessão do auxílio financeiro está condicionada à apresentação de todos os documentos solicitados na oportunidade da entrega do relatório final. O resultado do presente edital gera apenas a expectativa de direito, a ser consolidado com a plena informação do processo, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Portaria nº. 013/2016/PRAE, que regula o programa, e o saneamento de eventuais pendências que possam existir.

** O auxílio é referente à efetiva participação do estudante em evento, na condição de autor de trabalho(s) científico(s) a ser(em) apresentado(s), não sendo vinculado ao número de produções aprovadas para a oportunidade.

Florianópolis, 24 de maio de 2018.



Vanessa Alves

Diretora do Departamento de Assuntos Estudantis
Portaria nº 2533/2017/GR